



**BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME nº 04.601.397/0001-28

NIRE 23.3.0004573-4

Companhia aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2025.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22 de março de 2025, às 09:00 horas, na Sede Social da Companhia localizada no Município de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138 - Trecho Pereiro CE Divisa com RN - km14 - Estrada de Acesso Brisa 1KM – Portão A – Prédio 2 – Entrada 3 - Térreo - CEP 63460-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”).
- 3. MESA:** Presidente, Sr. João Paulo Estevam; e Secretária: Sra. Luciana Paulo Ferreira.
- 4. ORDEM DO DIA:** **(i)** Tomar ciência sobre o pedido de renúncia com entrega de comunicação escrita de membro do Conselho de Administração e providências relacionadas às consequências desse fato; **(ii)** discutir e deliberar sobre a proposta de descontinuar a apresentação e a divulgação de projeções e estimativas da Companhia ao mercado (“*Guidance*”); e **(iii)** discutir e deliberar sobre: **(a)** as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(b)** a proposta de destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(c)** a convocação da AGOE, para deliberar sobre a Ordem do Dia da AGOE (conforme abaixo definido); **(d)** a análise e aprovação dos termos e condições da Proposta da Administração a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia (“AGOE” e “Proposta da Administração”, respectivamente); e **(e)** a autorização à Administração da Companhia para praticar todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações eventualmente aprovadas.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas.
  - (i)** Tomar conhecimento do pedido de renúncia do membro do Conselho de Administração Geraldo Luciano Mattos Júnior, que encaminhará comunicação escrita sobre tal renúncia ao Presidente de Mesa, comprometendo-se a permanecer integrante deste órgão societário até o encerramento da presente RCA, de forma a não comprometer seus trabalhos, inclusive por ser Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário (**CAE**) da Companhia. Assim, deverão ser observadas as seguintes providências:



- (a)** a inclusão, entre as pautas da Proposta da Administração para convocação da AGOE de 2025, da eleição de 1 (um) novo membro do Conselho de Administração para complementar o mandato unificado iniciado na AGE realizada em 29/07/2024 e com duração prevista até a realização da AGO de 2026;
  - (b)** após o encerramento desta RCA, deverá a Diretoria de Relações com Investidores providenciar a imediata divulgação de Fato Relevante sobre a renúncia de conselheiro, nos termos do que exige a norma da Resolução CVM 44; e
  - (c)** a eleição, **(i)** para o cargo vacante de membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, do Sr. **Silvio Luiz da Silva Antunes**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.946.345 – SSSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.369.638-64, , e; **(ii)** para o cargo vacante de Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, do já membro do referido colegiado Sr. **Eliardo Araújo Lopes Vieira**, brasileiro, casado contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 95002448935 – SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 757.294.153-20; ambos com endereço comercial no Município de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138 - Trecho Pereiro CE Divisa com RN - km14 - Estrada de Acesso Brisa 1KM – Portão A – Prédio 2 – Entrada 3 - Térreo - CEP 63460-000; o Sr. Eliardo Vieira também será o membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos do Regimento Interno do CAE, da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;
  - (d)** restará condicionada a posse do Sr. Silvio Luiz da Silva Antunes no cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia **(i)** à sua também eleição na vindoura AGOE a ser realizada em 24/04/2025 para o cargo de Conselheiro de Administração da Companhia; **(ii)** ao reconhecimento do status de membro independente por aquela assembleia geral, e; **(iii)** alcançadas as condições anteriores, à sua efetiva posse no cargo de conselheiro independente da Companhia, de modo a tornar efetiva a norma do Regulamento do Novo Mercado/B3 (art. 22, V, “a”).
- (ii)** Aprovar, por unanimidade de votos, a descontinuação da publicação e/ou da divulgação de *Guidance* pela Companhia, devendo ser tomadas pela Diretoria de RI e Assuntos Estratégicos as medidas necessárias para **(a)** atualizar o item 3, do Formulário de Referência da Companhia, para retratar a presente deliberação acompanhada dos motivos que levaram à sua perda de validade, fazendo constar naquele documento que, nos termos do artigo 21, da Resolução CVM 80, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, de forma que a Companhia não mais divulgará projeções ou estimativas de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas; e **(b)** providenciar a imediata divulgação de Fato Relevante sobre a descontinuação do *Guidance*, nos termos do que exige a norma da Resolução CVM 44.



- (iii)** Aprovar, por unanimidade de votos:
- (e)** as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e o relatório do Comitê de Auditoria da Companhia, a serem submetidos à deliberação pela AGOE;
  - (f)** a proposta de destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a ser submetida para aprovação da AGOE, com base no lucro líquido apurado de R\$ 60.790.345,98 (sessenta milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), nos seguintes termos:
    - (1)** de 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do lucro líquido, equivalente a R\$ 6.841.644,20 (seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) à reserva de incentivos fiscais, corresponde a lucros provenientes de subvenções governamentais;
    - (2)** de 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado pela destinação à reserva de incentivos fiscais acima, nos termos do entendimento manifestado pela CVM no âmbito do Ofício nº 91/2019/CVM/SEP/GEA-2, de 25 de março de 2019, equivalente a R\$ 2.697.435,09 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e nove centavos), para a reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;
    - (3)** de 35,12% do lucro líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal), equivalente a R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) a título de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP"), dos quais 71,2% serão imputados como dividendos mínimos obrigatórios, devendo o seu pagamento ocorrer, a critério do Conselho de Administração, até o dia 30 de junho de 2025; e
    - (4)** a destinação do restante do lucro líquido, equivalente a R\$ 28.743.974,03 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e três centavos), à reserva de lucros prevista no Estatuto Social denominada "Reserva de Investimentos";
  - (g)** a convocação da AGOE, a ser realizada em primeira convocação no dia 24 de abril de 2025, às 10 horas, para deliberar acerca da: **(I)** em sede de Assembleia Geral Ordinária: **(I)** tomada das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes; **(II)** aprovação da



destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo a distribuição de JCP; **(III)** eleger 1 (um) novo membro para o Conselho de Administração para complementar o mandato unificado dos membros desse órgão societário atualmente vigente; **(2)** em sede de Assembleia Geral Extraordinária: **(I)** fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025;

**(h)** a Proposta da Administração, que será oportunamente divulgada pela companhia, nos termos da regulamentação aplicável; e

**(i)** autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações acima.

**6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse dela fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

**7. ASSINATURAS:** Mesa: Presidente, Sr. João Paulo Estevam; e Secretária, Sra. Luciana Paulo Ferreira. Conselheiros presentes: Adriana Mozine Landwehrkamp, João Paulo de Araújo Queiroz, João Paulo Estevam, José Roberto Nogueira, José Romario Fernandes Pinheiro e Moacy de Freitas Melo.

*(Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)*

Pereiro/CE, 22 de março de 2025.

Mesa:

**João Paulo Estevam**  
Presidente da Mesa

**Luciana Paulo Ferreira**  
Secretária